



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 5020/2023  
=DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023=

**“DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO QUADRIMESTRAL, PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA LEGISLAÇÃO COMPILADA DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 016/2023, do Legislativo, de autoria do Vereador Caio Eduardo Jardim Antonio, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal deverá publicar, quadrimestralmente, no seu Jornal Oficial, a versão atualizada e compilada da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) referente ao exercício em curso.

**Parágrafo único.** A publicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita até o dia 15 dos meses de maio, setembro e janeiro, e deve incluir todas as alterações realizadas por meio de leis, decretos, ou outros meios de alteração durante o período, garantindo transparência e clareza nas peças orçamentárias.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 08 de dezembro de 2023.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretária da Prefeitura Municipal